



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 035/2019

Palácio Celso Galvão – Garanhuns/PE, em 20 de setembro de 2019.

Exmos. Srs. Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e votação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 035/2019, substitutivo ao projeto de lei nº 025/2019, que **“Altera dispositivos da Lei nº 4093/2014 e dá outras providências”**.

A proposta de lei ora apresentada tem como intuito a prorrogação do prazo para registro da escritura pública em cartório do terreno doado à **Rocha & Barreto Ltda-me**.

Justifica-se o presente, pelo fato da impossibilidade de registro devido às dificuldades que a empresa passara no ano seguinte à doação, prazo este esgotado sem que a escritura fosse realizada, sendo necessário a paralização temporária das suas obras.

Pela situação acima apresentada, restou impossibilitado o competente registro em cartório da referida doação, tendo a citada empresa novamente demandado junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, juntando comprovantes atuais, preenchendo portanto os requisitos legais exigidos.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

*Projeto de Lei
praticado sob o n.º 126,
em 27/10/2019
Maurício Almeida M. de Siqueira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 4093/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O prazo contido no artigo 2º da Lei nº 4.093/2014 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados da data da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições e contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 20 de setembro de 2019.


Izaias Regis Neto
Prefeito